



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 138 | Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat  
PREFEITO

José Hazama  
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza  
PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito .....                                         | 01 |
| Portaria de Pessoal.....                                       | 01 |
| Secretarias .....                                              | 04 |
| Procuradoria Geral do Município .....                          | 04 |
| Superintendência de Contratos e Convênios .....                | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração .....                    | 05 |
| Portaria .....                                                 | 05 |
| Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos |    |
| Disciplinares .....                                            | 05 |
| Secretaria Municipal de Saúde .....                            | 05 |
| Portaria .....                                                 | 05 |

### Atos do Prefeito

### Portaria de Pessoal

#### PORTARIA N°1265/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o consta na ordem judicial **Processo n°. 1014997-45.2024.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL ELEMENTAR

| NOME                     | CARGO DE ORIGEM                  | CARGO / PERFIL                                                                  | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| PERES DO COUTO RODRIGUES | AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | 30.04.2002 | 40H | D-08        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de novembro de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N°1264/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n°4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o consta na ordem judicial **Processo n°. 1042899-07.2023.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL MÉDIO

| NOME | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL | DATA ADM | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|------|-----------------|----------------|----------|-----|-------------|
|------|-----------------|----------------|----------|-----|-------------|

|                             |                                  |                                                                                 |            |     |      |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| JACKSON LUIZ DOMINGOS SILVA | AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | 22.04.2019 | 40H | D-08 |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1267/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”;

Considerando o consta na ordem judicial **Processo nº.1042118-82.2023.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

| NOME                      | CARGO DE ORIGEM        | CARGO / PERFIL                                                                  | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| ELISANGELA MARIA FERRAREZ | ENGENHEIRO SANITARISTA | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL – ENGENHEIRO SANITARISTA | 05.09.2019 | 40H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1256/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1009292-66.2024.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

| NOME                         | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                                 | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI | GESTOR PÚBLICO  | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL –GESTOR PÚBLICO | 07.12.2020 | 40H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1253/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1009294-36.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

| NOME                            | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                               | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO | FARMACEUTICO    | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL –FARMACEUTICO | 22.04.2019 | 40H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1260/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1017067-35.2024.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL MÉDIO

| NOME                    | CARGO DE ORIGEM       | CARGO / PERFIL                                          | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| NERIELY DANTAS DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL-PERFIL- AGENTE ADMINISTRATIVO | 22.04.2019 | 40H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1269/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1015985-66.2024.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

| NOME               | CARGO DE ORIGEM    | CARGO / PERFIL     | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|--------------------|--------------------|--------------------|------------|-----|-------------|
| FRANCISCO LOUREIRO | MÉDICO ORTOPEDISTA | MÉDICO ORTOPEDISTA | 23.08.2019 | 20H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº1261/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1042373-40.2023.8.11.0002**:

#### RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

| NOME                   | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                               | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------|------------|------|-------------|
| OZIAS BEZERRA DE PAULA | MOTORISTA       | AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- PERFIL- MOTORISTA | 14.06.2019 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1268/2024**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1009365-38.2024.8.11.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL SUPERIOR**

| NOME                                | CARGO DE ORIGEM      | CARGO / PERFIL       | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----|-------------|
| RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 22.04.2019 | 20H | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1259/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1009290-96.2024.8.11.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

| NOME                          | CARGO DE ORIGEM       | CARGO / PERFIL                                          | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL-PERFIL- AGENTE ADMINISTRATIVO | 22.04.2019 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1252/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; n°. 4.864/2021 e n°. 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1004404-54.811.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas,

respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL SUPERIOR**

| NOME                            | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                             | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|---------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO | ENFERMEIRA      | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - PERFIL -ENFERMEIRA | 28.12.2018 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1262/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o consta na ordem judicial **Processo nº. 1007699-02.2024.8.11.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL ELEMENTAR**

| NOME                     | CARGO DE ORIGEM                  | CARGO / PERFIL                                                                  | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| SHEILA BENEDITA DA SILVA | AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO | 02.05.2002 | 40H | D-08        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1263/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 4.293/2017 n°.4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o consta na ordem judicial **Processo nº. 1005794-59.2024.8.11.0002**:

**RESOLVE:**

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

| NOME                                    | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                           | DATA ADM   | C/H | CLAS/ NÍVEL |
|-----------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|------------|-----|-------------|
| REGINALDO LUIS TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR | MOTORISTA       | AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS - PERFIL - MOTORISTA | 05.03.2019 | 40H | D-08        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1254/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; n°.



4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1000995-70.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

| NOME                    | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                                | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|-------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| CRISTINA ISABEL WIEGERT | ADMINISTRADOR   | PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL -ADMINISTRADOR | 07.12.2020 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1258/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1001488-47.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

| NOME                   | CARGO DE ORIGEM         | CARGO / PERFIL                                             | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| NAGILA DAS DORES SILVA | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL- PERFIL- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 03.02.2009 | 30H  | D-05        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1255/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº. 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1007865-34.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

| NOME                        | CARGO DE ORIGEM | CARGO / PERFIL                                             | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|-----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| THAIS HELENA DA MATA CAMPOS | ENFERMEIRA      | PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL -ENFERMEIRA | 02.03.2020 | 40H  | B-02        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1257/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1007860-12.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

| NOME                       | CARGO DE ORIGEM       | CARGO / PERFIL                                       | DATA ADM   | C/H. | CLAS/ NÍVEL |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|------------|------|-------------|
| MARIA APARECIDA DE ALMEIDA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL- TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 08.04.2014 | 40H  | B-04        |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.11.2024**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **19 de novembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 205/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa A. F. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.446.094/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, IV, §2º c/c art. 65, II, d), §8º da Lei n. 8.666 de 21 de Junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 205/2021, na justificativa e autorização da Secretaria gestora, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 1006460/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de veículos tipo: caminhões, maquinários, ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 331.769,72 (trezentos e trinta e um mil. Setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao reajuste de 4,17% dos valores contratados, pelo índice IPCA/IBGE, no período novembro/2023 a novembro/2024, passando o Contrato ao valor estimado de R\$ R\$ 8.288.020,44 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, a partir da data de seu vencimento (09/11/2024), prazo que a contratada deverá locar os veículos de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, IV da Lei n. 8666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos, que designa neste ato, o servidor CIDOMAR DA SILVA VELO, Matrícula n. 164988 e na função de suplente o servidor ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, Matrícula n. 141494.

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2023

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

Contratante

A. F. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 299/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF o n. 13.601.773/0001-75FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 106, II, III e art. 150 da Lei n. 14.133/21, nas condições do Contrato n. 299/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 16/2023, na justificativa e autorização da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO



GESPRO N. 1005049/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a C CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo será de R\$ 253.679,58 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a título de honorários. O presente contrato não implica em custo financeiro ao Município de Várzea Grande - MT, a medida em que o contratado será remunerado pelo retorno econômico que efetivamente trazer aos cofres da contratante, ou seja, trata-se de um contrato “AD EXITUM”. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 25 (vinte e cinco) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir de seu vencimento para fins de pagamento dos honorários pactuados. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Fiscal Titular: REGIS PODEROSO DE SOUZA, matrícula n. 143161. Fiscal Substituto: DELCI BALEIRO SOUZA JUNIOR, matrícula 159275.

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2024

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 421/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 02.091.432/0001-80 e no NIRE n. 51.200.647.450. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §2º c/c art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 421/2022, na justificativa exalada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1001022/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para execução de serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, podaçoão, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual, varrição mecanizada e Irrigação de Áreas Públicas Urbanizadas, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 910.594,68 (novecentos e dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), decorrente do reajuste de 5,59% pelo índice IGPM/FGV, no período de 11/2023 à 11/2024, passando o contrato ao valor global de R\$ 17.214.515,33 (dezessete milhões, duzentos e catorze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa EDMILSON DA CRUZ MIRANDA, inscrito na Matrícula sob n. 151.363.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2024

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos E Mobilidade Urbana

Contratante

ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Contratada

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

Portaria nº 1251/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de Sindicância nº 004/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao Furto de 05 (cinco) veículos no pátio da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem

como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 1250/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1239/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 021/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1249/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 007/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

**Portaria GAB/SMS/VG n° 295 de 14 de novembro de 2.024**

Designar servidor para exercer a função de Suplente de Fiscal ao Contrato n° 57/2024 e das outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **NELY DIAS SOARES**, matrícula n° 132895 como **SUPLENTE DE FISCAL**, ao contrato n°57/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n.07.657.198/0001-20, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "a" "b" e "e", para atender as necessidades do hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade, Unidade de Atenção Secundária, Centro Odontológico, Cadim, Vigilância em Saúde (centro de zoonose) e Unidade Básicas de Saúde. A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2024.

**Maria das Graças Metelo**  
**Secretária Interina de Saúde SMS/VG**

**Portaria GAB/SMS/VG n° 289 de 13 de novembro de 2.024**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente ao Contrato n° 186/2023 e das outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ADRIANA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 135104 como **FISCAL DE CONTRATO**, e designar a servidora **NELY DIAS SOARES**, matrícula n°132895, como **SUPLENTE DE FISCAL** ao contrato n°186/2023, cujo o objeto e a contratação da empresa **A.W.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.14.049.599/0001-62, para aditar a cláusula terceira – do valor contratual, a cláusula quarta – da vigência, a cláusula terceira – do valor contratual, a cláusula quarta – da vigência, a cláusula sétima – da dotação orçamentária e a cláusula décima primeira – da fiscalização (condicionadores de ar, geladeiras, frigobar/ freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peça e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. A partir do dia 01/09/2024 a 31/12/2024.

**Art. 2º** - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para

pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 13 de novembro de 2024.

**Maria das Graças Metelo**  
**Secretária Interina de Saúde SMS/VG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.